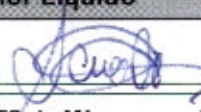


INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107899 - SUERLY CAMILA EVANGELISTA ARAUJO		Periodo: 06/2021			
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I		Matricula: 0000012029	CTPS: 3558331 / 00050		
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS		Admissão: 01/12/2019	CPF: 017.860.066-00		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.343,00			
0500 - Salário Família	2,00	102,54			
0510 - Arredondamento		0,47			
1004 - Pagamento de Plantões	5,00	473,65			
0207 - Mensalidade Associados			13,43		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,24		
0520 - Desconto INSS	9,00		146,99		
		Total:	Total:		
TC-014/2017		1.919,66	160,66		
Valor Líquido			1.759,00		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/07/21</u> Assinatura: 					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.343,00	1.816,65	1.816,65	145,33	1.290,48	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
 PRESTADO E/OU MATERIAL
 FORNECIDO em 06/07/21

 RG MG 10659511


 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107899 - SUERLY CAMILA EVANGELISTA ARAUJO
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I
 Data Admissão : 01/12/2019 Matrícula : 0000012029
 Horário : 08:00 13:00 14:00 20:00
 Período : 01/06/2021 a 30/06/2021
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Terça-Feira	10:00	12:04	13:05	20:00	Suerly C. E. Araujo
02 - Quarta-Feira					
03 - Feriado	08:00	13:04	14:02	20:02	Suerly C. E. Araujo
04 - Sexta-Feira					
05 - Sábado	07:58	13:05	14:06	20:01	Suerly C. E. Araujo
06 - Domingo					
07 - Segunda-Feira	07:59	13:00	14:02	20:00	Suerly C. E. Araujo
08 - Terça-Feira					
09 - Quarta-Feira	07:58	13:10	14:12	20:02	Suerly C. E. Araujo
10 - Quinta-Feira					
11 - Sexta-Feira	07:59	13:02	14:03	20:00	Suerly C. E. Araujo
12 - Sábado					
13 - Domingo	07:58	13:10	14:11	20:01	Suerly C. E. Araujo
14 - Segunda-Feira					
15 - Terça-Feira	07:59	13:08	14:10	20:00	Suerly C. E. Araujo
16 - Quarta-Feira					
17 - Quinta-Feira	07:57	13:10	14:12	20:01	Suerly C. E. Araujo
18 - Sexta-Feira					
19 - Sábado	07:56	13:08	14:06	20:02	Suerly C. E. Araujo
20 - Domingo					
21 - Segunda-Feira	07:59	13:10	14:08	20:01	Suerly C. E. Araujo
22 - Terça-Feira					
23 - Quarta-Feira	07:58	13:09	14:07	20:02	Suerly C. E. Araujo
24 - Quinta-Feira					
25 - Sexta-Feira	07:57	13:10	14:08	20:01	Suerly C. E. Araujo
26 - Sábado					
27 - Domingo	07:59	13:10	14:09	20:02	Suerly C. E. Araujo
28 - Segunda-Feira					
29 - Terça-Feira	07:58	13:09	14:07	20:00	Suerly C. E. Araujo
30 - Quarta-Feira					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

73
 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr(a) Suzel Karoline Genedis da S.
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. **(Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).**

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de 8 às 10 horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ por motivo de doença CID. _____ (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143 - 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de ____/____/____ conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE:

**UNIDADE SÃO JOAQUIM
EQUIPE 33
CONTAGEM**

DATA:

01/10/2011

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Carla Souza
Enfermeira
COREN - MG 82924

024
INST. ESPÍRITA
LAR MARCOS